

----- ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DO  
ANO DE DOIS MIL E NOVE: -----

----- Ao vigésimo sétimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, realizou-se no Auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, presidida pela senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelos senhores Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e Paula Cristina dos Santos Custódio (Segundo Secretário), e convocada pela primeira ao abrigo do artigo quinquagésimo e da alínea b) do número um, do artigo quinquagésimo quarto da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do número um do artigo décimo quarto do respectivo Regimento, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** -----

----- **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** Eleição dos dois Presidentes das Juntas de Freguesia (Efectivo e Substituto) para integrarem a composição da Assembleia Distrital de Beja, nos termos da alínea b) do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 5/91, de 8 de Janeiro; -----

----- **Ponto dois:** Eleição dos dois Presidentes das Juntas de Freguesia (Efectivo e Substituto) para integrarem a composição do Congresso Nacional da A.N.M.P. – Associação Nacional Municípios Portugueses, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 6º dos Estatutos daquela Associação; -----

----- **Ponto três:** Eleição de um representante do Município de Odemira para integrar a composição do Conselho da Comunidade da ACES Alentejo Litoral, nos termos da alínea b) do

n.º 1, do art. 31º, do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;-----

----- **Ponto quatro:** Eleição do Presidente da Junta de Freguesia em representação das freguesias do Concelho de Odemira para integrar a composição do Conselho Municipal de Educação de Odemira, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art. 5º da Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto que alterou o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro;-----

----- **Ponto cinco:** Eleição de cinco membros da Assembleia Municipal para integrarem a composição da Assembleia Intermunicipal da CIMAL, nos termos do art. 11 da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto; -----

----- **Ponto seis:** Lançamento da Derrama para o ano de 2010: apreciação e deliberação; ----

----- **Ponto sete:** Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) – Fixação de taxas de imposto municipal sobre imóveis para 2010: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto oito:** Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) – Fixação de percentagem variável no IRS para 2010: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto nove:** Limite a estabelecer pela Assembleia Municipal para a realização de obras por Administração Directa: apreciação e deliberação;-----

----- **Ponto dez:** Regulamento do Programa de Apoio a Projectos do Ensino Secundário: apreciação e deliberação; -----

----- **Ponto onze:** Regulamento para Cartão Social Municipal: apreciação e deliberação; ---

----- **Ponto doze:** Projecto de Regulamento do Programa de Apoio à Comunidade Educativa: apreciação e deliberação. -----

#### ----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- Pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos a senhora Presidente da Assembleia Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de trinta e seis membros da Assembleia a saber, os senhores

Abílio José Guilherme Béjinha, Alberto José Branquinho Beijinha, Amâncio Francisco Mendes da Piedade, António Carlos Ramos Ruas Gonçalo Ventura, Carlos Manuel Simões Carvalho, Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Dinis Manuel Campos Nobre, Eduardo Abrantes Francisco, Florival Matos Silvestre, Hélder Ledo António, Helena Maria Theodora Loermans, Humberto Inácio da Encarnação, Idálio Manuel Guerreiro Gonçalves, Joana Nunes Cortes de Matos Figueira, João Miguel Nobre Rebelo dos Reis, João Palma Quaresma, José da Silva Valério, José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, José Manuel dos Reis Guerreiro, José Vieira Ramos, Leonel Nunes Rodrigues, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Márcia Cristina Viana Silva Inácio, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Mário Neves Páscoa Conceição, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana, Paula Cristina dos Santos Custódio, Paulo Jorge Dias Reis, Sónia Alexandra Martins Raposo e Vanda Maria dos Santos Benito da Silva Ribeiro e as ausências dos senhores José Júlio Rosa de Oliveira e Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira. No entanto, o último membro ainda não tinha tomado posse. -----

----- Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da referida Câmara Municipal, Sónia Isabel Nobre Correia e Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e Cláudio José dos Santos Percheiro, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----**I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

----- Interveio a senhora Martine Pronk que informou que havia mais de um ano e meio que estava a tentar inscrever o seu filho na Associação Portuguesa de Futebol, para que pudesse jogar futebol em Odemira e, até ao momento, não tinha conseguido. Considerou ainda caricato que um rapaz de onze anos, que não ganhava qualquer salário, não pudesse praticar um

desporto de competição, devido a questões relacionadas com a nacionalidade. -----

----- Interveio a senhora Isabel Abaitua que informou que o seu filho também se encontrava nas mesmas condições no que diz respeito a jogar futebol. Referiu ainda que as crianças estrangeiras eram discriminadas apesar, de muitas delas, terem praticamente nascido em Portugal. Relembrou ainda que todos estavam legais, os pais pagavam impostos e os filhos frequentavam a escola com as crianças portuguesas.-----

----- Referiu também que pertencia à Associação de Pais da Escola Damião de Odemira e já tinha sido representante da Associação de Pais da Escola Primária de Odemira. Informou que as associações reuniam com a Câmara Municipal que tinha vindo a resolver alguns problemas; porém, haviam outros que persistiam no tempo, nomeadamente, as questões de segurança na Escola do Primeiro Ciclo de Odemira. No seu entender, os problemas devem-se à não existência de uma portaria, ficando o portão sempre aberto ou sempre fechado, dificultando o acesso dos pais. -----

----- No que diz respeito à Escola Damião de Odemira, informou que havia um problema de discrepância entre os horários dos autocarros e os horários da escola. Disse ainda que os miúdos tinham de sair a correr das aulas para não perderem os autocarros e quando tinham educação física nem conseguiam tomar banho; caso contrário, teriam de ficar mais uma hora à espera do próximo transporte. -----

----- Por último, referiu que a falta de pessoal auxiliar nas escolas também prejudicava muito as crianças.-----

----- Interveio a senhora Arquitecta Teresa Beirão que considerou que as obras de aperfeiçoamento e alindamento dos espaços exteriores e até de construção de novos equipamentos, da responsabilidade das Juntas de Freguesia, deveriam ser submetidos às mesmas regras dos privados. Referiu ainda que tais obras deveriam ser colocadas à consideração da população residente. -----

----- Referindo-se ao Largo do Terreiro, em São Luís, informou que conjuntamente com uma colaboradora, tinham efectuado um estudo para aquela área e oferecido o mesmo à Câmara Municipal que nunca chegou a responder-lhes ou a esclarecer a população. Segundo a mesma, actualmente, existiam muitas pessoas insatisfeitas com a falta de harmonia das obras efectuadas naquele local.-----

----- Em face do exposto e dirigindo-se aos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia presentes, informou que frequentemente os arquitectos estavam dispostos a contribuir, gratuitamente, naquele tipo de projectos, pois seria uma forma de contribuírem para o local onde residem. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que, relativamente ao futebol, informou já ter conhecimento daquela situação; referiu que, na altura, tinham colocado a questão à Associação de Futebol de Beja, tendo constatado que o problema era mais complicado do que se pensava. A situação relacionava-se com os regulamentos nacionais, apesar de não se tratar de futebol federado ao mais alto nível. Revelou ainda que iria colocar o problema superiormente, porque considerava injusto e até discriminatório, lembrando que se estava a falar de futebol nas camadas mais jovens. Referiu ainda que as pessoas estavam perfeitamente integradas na comunidade; os pais exerciam uma profissão e as crianças frequentavam as escolas do concelho. -----

----- Relativamente à segurança nas escolas informou que era difícil encontrarem soluções rápidas; no entanto, tinham efectuado algumas melhorias nas instalações escolares, nomeadamente através da colocação de vedações. Em relação ao problema na Escola do Primeiro Ciclo de Odemira, disse que iria transmiti-lo ao Vereador responsável pelo Pelouro; no entanto, sabia que era intenção dos pais manterem sempre a porta fechada. -----

----- Quanto aos horários dos autocarros informou que tinha uma reunião agendada com dois responsáveis da Rodoviária Nacional para tratar das questões relacionadas com o transporte das

crianças, pelo que, nessa altura, colocaria também o problema de desfasamento dos horários. ---

----- Por último, relativamente ao auxiliares, disse que ainda não tinha havido um entendimento entre a Câmara Municipal e o Ministério da Educação, quanto à transferência de competências até ao nono ano de escolaridade. Referiu ainda que considerava que o concelho de Odemira tinha uma realidade própria em termos de escolas, motivada pelas distâncias e questões estruturais e não poderia ser tratado como os outros concelhos. -----

----- Revelou também que a competência da colocação de pessoal auxiliar nas Escolas Básicas número um, era exclusiva do Ministério da Educação, apesar da Câmara Municipal colaborar naquele processo, desde há vários anos. Ainda sobre este assunto disse que estava agendada uma reunião com o Ministério da Educação, na tentativa de aproximarem posições; no entanto, considerava que o Estado tinha de assumir as suas competências e dotar as escolas com os meios necessários de funcionamento. -----

----- Por último, relativamente aos projectos levados a cabo pelas Juntas de Freguesia, referiu que tinham havido situações pontuais onde as coisas tinham corrido menos bem e relativamente a São Luís, tinham existido posicionamentos diferentes entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, nomeadamente em relação ao fontanário. -----

----- Referiu ainda que iriam tentar no presente mandato articular melhor as obras com as Juntas de Freguesia, através de protocolos estabelecidos e projectos com uma definição mais elaborada, de forma a evitar aquele tipo de constrangimento. Agradeceu também à Arquitecta Teresa Beirão, a disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal e com as Juntas de Freguesia em opiniões ou ajudas pontuais que pudessem vir a existir. -----

----- Não havendo mais intervenções a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

## ----- **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** ELEIÇÃO DOS DOIS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA

(EFFECTIVO E SUBSTITUTO) PARA INTEGRAREM A COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE BEJA, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CINCO BARRA NOVENTA E UM, DE OITO DE

JANEIRO: Foi presente o ofício número quinhentos e oitenta e seis, datado de dezasseis de Outubro do corrente ano, enviado pelo Presidente da Assembleia Distrital de Beja, no qual solicitava a eleição dos Presidentes de Junta de Freguesia (efectivo e substituto) para integrarem a composição daquela Assembleia Distrital para o próximo quadriénio.-----

----- Em face do exposto, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração dos presentes o modo como se procederia a referida eleição, nomeadamente se seria efectuada uninominalmente ou por meio de listas.-----

----- Interveio o senhor João Rebelo dos Reis que propôs que a votação fosse efectuada por meio de listas e, em nome do Partido Socialista, apresentou a seguinte proposta: -----

----- “Eleição de dois Presidentes das Juntas de Freguesia (Efectivo e Substituto) para integrarem a composição da Assembleia Distrital de Beja. -----

----- Proposta do Partido Socialista -----

----- Efectivo: José Manuel dos Reis Guerreiro (Presidente da Junta de Freguesia de S. Teotónio);-----

----- Substituto: Mário Neves Páscoa Conceição (Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras)”.-----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se haveriam mais propostas para eleição em causa.-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da única proposta apresentada, por escrutínio secreto, de acordo com o número três do artigo nonagésimo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro,

tendo-se apurado o seguinte resultado: -----

----- Votantes: trinta e cinco; -----

----- Votos a favor: vinte votos; -----

----- Votos Contra: um voto; -----

----- Votos (abstenção): catorze votos. -----

----- Em face do exposto, foram eleitos por maioria, para integrarem a composição da Assembleia Distrital de Beja, os senhores José Manuel dos Reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio (efectivo) e Mário Neves Páscoa Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras (Substituto). -----

----- **Ponto dois:** ELEIÇÃO DOS DOIS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA (EFFECTIVO E SUBSTITUTO) PARA INTEGRAREM A COMPOSIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL DA A.N.M.P. – ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES,

NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SEXTO DOS ESTATUTOS DAQUELA ASSOCIAÇÃO: Foi presente a circular número cento e trinta e um,

datada de vinte de Outubro do corrente ano, enviada pelo Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na qual solicitava a eleição dos Presidentes das Juntas de Freguesia (efectivo e substituto) para integrarem a composição do Congresso Nacional da Associação em causa. -----

----- Em face do exposto, a senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração dos presentes o modo como se procederia a referida eleição, nomeadamente se seria efectuada uninominal ou por meio de listas. -----

----- Interveio o senhor João Rebelo dos Reis que propôs que a votação fosse efectuada por meio de listas e, em nome do Partido Socialista, apresentou a seguinte proposta:-----

----- “Eleição de dois Presidentes das Juntas de Freguesia (Efectivo e Substituto) para integrarem a composição do Congresso da A.N.M.P. – Associação Nacional Municípios



Portugueses. -----  
----- Proposta do Partido Socialista -----  
----- Efectivo: Humberto Inácio da Encarnação (Presidente da Junta de Freguesia de Salvador);-----  
----- Substituto: Manuel de Matos Sobral Penedo (Presidente da Junta de Freguesia de Colos)”. -----  
----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se haveriam mais propostas para eleição em causa.-----  
----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da única proposta apresentada, por escrutínio secreto, de acordo com o número três do artigo nonagésimo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----  
----- Votantes: trinta e seis;-----  
----- Votos a favor: vinte votos; -----  
----- Votos Contra: três votos; -----  
----- Votos (abstenção): treze votos. -----  
----- Em face do exposto, foram eleitos por maioria, para integrarem a composição do Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses, os senhores Humberto Inácio da Encarnação, Presidente da Junta de Freguesia de Salvador (efectivo) e Manuel de Matos Sobral Penedo, Presidente da Junta de Freguesia de Colos (substituto). -----  
----- **Ponto três:** ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA PARA INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA ACES ALENTEJO LITORAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO NÚMERO UM, DO ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO, DO DECRETO-LEI NÚMERO VINTE E OITO BARRA

DOIS MIL E OITO, DE VINTE E DOIS DE FEVEREIRO: Foi presente o ofício número quatrocentos e vinte e sete, datado de vinte e seis de Outubro do corrente ano, enviado pelo Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral, no qual solicitava a designação do representante do Município de Odemira para integrar a composição da entidade em epígrafe.-----

----- Em face do exposto, a senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou aos presentes propostas para a eleição em causa.-----

----- Interveio o senhor João Rebelo dos Reis que apresentou a seguinte proposta:-----

----- “Eleição de um representante do Município de Odemira para integrar a composição do Conselho da Comunidade da ACES Alentejo Litoral-----

----- Proposta do Partido Socialista -----

----- Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva”.-----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se haveriam mais propostas para a referida eleição.-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da única proposta apresentada, por escrutínio secreto, de acordo com o número três do artigo nonagésimo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----

----- Votantes: trinta e seis;-----

----- Votos a favor: dezanove votos;-----

----- Votos Contra: um voto;-----

----- Votos (abstenção): dezasseis votos.-----

----- Em face do exposto, foi eleita por maioria, para integrar a composição do Conselho da Comunidade da ACES Alentejo Litoral, a senhora Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva.-----

----- **Ponto quatro:** ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE ODEMIRA PARA INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ODEMIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO NÚMERO UM, DO ARTIGO QUINTO DA LEI NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E TRÊS, DE VINTE E DOIS DE AGOSTO QUE ALTEROU O DECRETO-LEI NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E TRÊS, DE QUINZE DE JANEIRO: Foi presente o ofício número dezanove mil trezentos e

setenta e dois, datado de três de Novembro do corrente ano, enviada pelo Vereador Hélder Guerreiro, da Câmara Municipal de Odemira, no qual solicitava a indicação do Presidente de Junta de Freguesia, representante das freguesias do concelho, para integrar a composição do Conselho Municipal de Educação de Odemira. -----

----- Em face do exposto, a senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou aos presentes propostas para a eleição em causa. -----

----- Interveio o senhor João Rebelo dos Reis que apresentou a seguinte proposta: -----

----- “Eleição do Presidente da Junta de Freguesia em representação das freguesias do concelho para integrar a composição do Conselho Municipal de Educação de Odemira -----

----- Proposta do Partido Socialista -----

----- José Manuel dos reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de S. Teotónio”. -----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se haveriam mais propostas para eleição em causa. -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da única proposta apresentada, por escrutínio secreto, de acordo com o número três do artigo nonagésimo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo-se apurado o seguinte resultado: -----

----- Votantes: trinta e seis;-----

----- Votos a favor: vinte votos; -----

----- Votos Contra: dois votos;-----

----- Votos (abstenção): catorze votos. -----

----- Em face do exposto, foi eleito por maioria, para integrar a composição do Conselho Municipal de Educação de Odemira, o senhor José Manuel dos Reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio.-----

----- **Ponto cinco:** ELEIÇÃO DE CINCO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAREM A COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAL, NOS TERMOS DO ARTIGO ONZE DA LEI NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E OITO, DE VINTE E SETE DE AGOSTO: Foi presente o ofício número

seiscentos e trinta e nove, datado de quatro de Novembro do corrente ano, enviada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal da CIMAL, no qual solicitava a indicação dos membros da Assembleia Municipal para integrar a composição daquele Órgão. Nos termos do artigo onze do diploma legal em epígrafe seriam nomeados cinco membros. -----

----- Em face do exposto, a senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou aos presentes propostas para a eleição em causa.-----

----- Interveio o senhor João Rebelo dos Reis que apresentou a seguinte proposta: -----

----- “Eleição de cinco membros da Assembleia Municipal para integrarem a composição da Assembleia Intermunicipal da CIMAL -----

----- Proposta do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária -----

----- - Natália Cabecinha;-----

----- - Amâncio Piedade;-----

----- - Manuel Coelho;-----

----- - Maria Luísa Palma; -----

----- - Abílio José Béjinha.”-----

----- A senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se haveriam mais propostas para eleição em causa.-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da única proposta apresentada, por escrutínio secreto, de acordo com o número três do artigo nonagésimo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----

----- Votantes: dezanove;-----

----- Votos a favor: dezasseis votos;-----

----- Votos Contra: um voto;-----

----- Votos (abstenção): dois votos.-----

----- Em face do exposto, foram eleitos por maioria, para integrarem a composição da Assembleia Intermunicipal da CIMAL, os senhores Natália Cabecinha, Amâncio Piedade, Manuel Coelho, Maria Luísa Palma e Abílio Béjinha.-----

----- Seguidamente nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo primeiro do Regimento dos Membros deste Órgão, a senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão para um intervalo de dez minutos.-----

----- Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos.-----

----- **Ponto seis: LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ:**

Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

----- “8 - ASSUNTO N.º 0866-2009 – LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2010.-----

----- Foi presente a proposta n.º 6/2009 P, datada de 12/11/2009, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA N.º 6/2009 P-----

----- Derrama para 2010 -----

----- Considerando que: -----

----- • De harmonia com a Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais (LFL), compete à Câmara Municipal fixar a taxa de Derrama;-----

----- • Os impactos económicos decorrentes deste imposto, além de afectarem as finanças das empresas têm também repercussão no incremento ao empreendedorismo, o apoio a pequenas e médias iniciativas, a atractividade à fixação de projectos estruturantes que criem postos de trabalho e consequentemente riqueza e um desenvolvimento sustentável do nosso Concelho;----

----- • A Câmara Municipal tem a obrigação de não desprezar a arrecadação das receitas necessárias à promoção de respostas adequadas à satisfação das necessidades das populações, no âmbito das cada vez maiores atribuições e competências dos Municípios; -----

----- • O n.º1 do Artigo14.º da Lei das Finanças Locais prevê uma taxa até ao limite máximo de 1,5% sobre a nova base, enquanto que no anterior quadro legal o limite máximo era de 10% da base anterior;-----

----- • Ainda que no n.º4 do Artigo 14.º da Lei das Finanças Locais se prevê a possibilidade de, lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€ (cento e cinquenta mil euros);-----

----- • Tendo presente que se trata de um imposto sobre os lucros tributáveis;-----

----- • Para o ano de 2009 se fixaram taxas abaixo do seu limite máximo na ordem dos 33,3% e 66,6%, respectivamente; -----

----- • Essa redução, conforme na altura se previu, era suportável no global da receita corrente do Municipio mas na prática representou uma redução de verba superior a 75%; -----

----- • Tendo presente o contexto económico difícil que atravessamos, com dificuldades para as empresas, mas também para as receitas municipais;-----

----- Após ponderação de todas as realidades supra mencionadas, tenho a honra de propor à Exm.<sup>a</sup> Câmara que, nos termos do preceituado no Artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), delibere no sentido de aprovar a Taxa de derrama a aplicar em 2010, traduzida em:-----

----- 1.A derrama a lançar, nos termos do n.º 1 do Artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2010, seja de 1%;-----

----- 2.A derrama a lançar nos termos do n.º4 do Artigo14.º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar por parte dos Serviços competentes do Estado no ano 2010,a sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000 (cento e cinquenta mil euros), seja de 0,5%;-----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exm.<sup>a</sup> Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de Dezembro do corrente ano para efeitos de cobrança.-----

----- Paços do Concelho de Odemira, em 12 de Novembro de 2009,-----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, devendo posteriormente o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os

votos contra dos eleitos do CDU. -----

----- Seguidamente, foi apresentada uma proposta, pelos membros eleitos, pela Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve:-----

----- “ PROPOSTA -----

----- DERRAMA PARA 2010-----

----- Considerando que: -----

----- • De harmonia com a Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, compete à Câmara Municipal propor a Taxa de Derrama a aplicar no ano de 2010 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal;-----

----- • Os impactos económicos decorrentes deste imposto, além de afectarem as finanças das empresas, têm, também, repercussão no incremento ao empreendedorismo, o apoio a pequenas e médias iniciativas, a atractividade à fixação de projectos estruturantes que criem postos de trabalho e, conseqüentemente, riqueza e um desenvolvimento sustentável do nosso Concelho; -----

----- • A Derrama, no ano de 2008, representou a entrada nos cofres do Município da quantia de 148.558.67 Euros e, no ano em curso (2009), não deverá exceder este valor; -----

----- • É por demais evidente a crise que o nosso País atravessa, de desemprego, falências sucessivas, o fosso entre os que muito têm e os que quase nada têm, cujas conseqüências são bem conhecidas de todos afectando também muitas das empresas do nosso Concelho;-----

----- • À Câmara Municipal compete fomentar o desenvolvimento e a estabilidade empresarial e o apoio à criação de emprego, contribuindo com acções e medidas justas que visem manutenção das actividades económicas existentes enquanto esta crise subsistir; -----

----- • São estas razões mais que suficientes para que a Câmara Municipal, durante o ano de 2010, não delibere aplicar qualquer taxa de Derrama, contribuindo assim de forma activa no apoio tão necessário e sustentável às empresas sediadas no nosso Concelho.-----



----- Pelo que propomos a não aplicação de qualquer taxa de Derrama para o ano de 2010.--

----- Odemira, 19 de Novembro de 2009.-----

----- Os eleitos da CDU,-----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro-----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas-----

----- a) António Manuel Assude Ferreira”.-----

----- A presente Proposta apresentada pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, foi rejeitada, por maioria, com os votos contra dos eleitos do PS”.-----

----- Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que referiu que a proposta mencionava a aplicação da derrama sobre o “lucro tributável” quando deveria mencionar sobre “o rendimento colectável” e, bem assim referiu que não era apenas sobre as pessoas colectivas, mas sim sobre todas as entidades, empresas individuais ou não. Disse ainda que aquela diferença implicava alterações significativas em termos de resultados finais.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a proposta em causa estava correcta e que actualmente a derrama era aplicada sobre o lucro tributável.-----

----- Interveio o senhor Carlos Carvalho, eleito pelo Bloco de Esquerda, que apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

----- “Em qualquer discussão sobre o lançamento de impostos, o mais fácil quando se está na oposição é defender a sua baixa. Essa não é a perspectiva do Bloco de Esquerda.-----

----- Nós consideramos a política fiscal como um instrumento fundamental de redistribuição da riqueza, para promover a justiça social e um desenvolvimento equilibrado e sustentável.-----

----- Não embarcamos em populismos fáceis: preocupamo-nos com a arrecadação da receita por parte do município e, sobretudo, com os critérios da sua justa aplicação na despesa. Com base nestes pressupostos, eis o nosso sentido de voto:-----

----- 1 – DERRAMA -----

----- Defendemos a aplicação da taxa de 0%, isto é, a isenção da derrama para as empresas com um volume de vendas abaixo dos 150 mil euros – ou seja, as pequenas e microempresas; as restantes, com um volume de vendas acima dos 150 mil euros, podem e devem pagar a derrama à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável. A justiça fiscal assenta no princípio da progressividade e da diferenciação, tratando de forma desigual o que é desigual.-----

----- Assim, votamos CONTRA as taxas de 0,5% e 1% aprovadas pela Câmara Municipal.”-----

----- Interveio o senhor João Rebelo dos Reis que alertou o senhor Carlos Carvalho para o facto da derrama ser aplicada sobre o lucro das empresas, não tendo nada a ver com o volume de vendas.-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta e quatro membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto sete:** CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO

DOIS MIL E DEZ: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “10 - ASSUNTO N.º 0869-2009 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA 2010.-----

----- Foi presente a proposta n.º 8/2009 P, datada de 12/11/2009, subscrita pelo Senhor

Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve: -----  
----- “PROPOSTA N.º 8/2009 P-----  
----- Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) para 2010-----  
----- Considerando que:-----  
----- • No ano de 2008, a Câmara Municipal procedeu a uma redução substancial da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (14% e 20%);-----  
----- • Essa redução da receita global de IMI, sendo pouco relevante no que é o global da receita corrente do Município, não permite que seja desprezável;-----  
----- • Apesar de constituir outro imposto, o abrandamento das operações sujeitas a IMT (antiga Sisa) foi muito forte, provocando quebras de receita superiores a 25%;-----  
----- • O esforço de controlo das receitas municipais não permite que anualmente se procedam a reduções de taxas de impostos, mas sim uma permanente monitorização que permita salvaguardar por um lado o erário municipal e por outro lado o alívio da carga fiscal sobre cada Município;-----  
----- Considerando ainda que, veio o Governo implicitamente reconhecer justiça ao pugnado pelo Município de Odemira, fixando as taxas máximas a aplicar no País, a partir do ano de 2010, no patamar aplicado no nosso Concelho desde 2008.-----  
----- Após ponderação de todas as realidades supra mencionadas, tenho a honra de propor à Exm.<sup>a</sup> Câmara que, nos termos do preceituado no art.º 112º do Código do IMI delibere aprovar para o ano de 2010, que:-----  
----- 1.A taxa de imposto municipal sobre imóveis, a que se refere a alínea b) do n.º1 do Artigo 112.º do CIMI seja de 0,7%-----  
----- 2.A taxa de imposto municipal sobre imóveis, a que se refere a alínea c) do n.º1 do Artigo 112.º do CIMI seja de 0,4%-----  
----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja

remetida à Exm.<sup>a</sup> Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de Novembro do corrente ano para efeitos de cobrança. -----

----- Paços do Concelho de Odemira, em 12 de Novembro de 2009, -----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- José Alberto Candeias Guerreiro “-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, devendo posteriormente o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, doze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

----- Interveio o senhor Carlos Carvalho, eleito pelo Bloco de Esquerda, que alertou para o facto da proposta em causa referir por lapso, que a deliberação deveria “ser comunicada à DGCI até 31 de Novembro” e apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

----- “2 – IMI -----

----- Votamos A FAVOR das taxas aprovadas por unanimidade na reunião do executivo. Contudo, recomendamos que seja feito um levantamento exaustivo dos edifícios devolutos há mais de um ano ou cujo estado de degradação represente perigo para a segurança de pessoas e bens. Após este levantamento, os proprietários devem ser intimados a realizar obras, sob pena

de agravamento fiscal, devendo os que não têm posses ser apoiados. -----

----- Assim, as receitas do IMI devem reverter para medidas de incentivo à reconversão urbana.” -----

----- **Ponto oito:** IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (IRS) – FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE DOIS E

DEZ: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “9 - ASSUNTO N.º 0868-2009 – FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM VARIÁVEL NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES, PARA O ANO DE 2010.-----

----- Foi presente a proposta n.º 7/2009 P, datada de 12/11/2009, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA N.º 7/2009 P-----

----- Fixação da percentagem variável no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, para 2010. -----

----- Considerando que:-----

----- • Com a entrada em vigor da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais (LFL), foi criada a possibilidade de os Órgãos Municipais deliberarem acerca de uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município, como receita sua; -----

----- • Com esta medida se abre mais uma vertente na capacidade de por decisões dos Órgãos Municipais serem mais ou menos afectados, em concreto, os orçamentos familiares dos munícipes; -----

----- • A Câmara Municipal tem vindo a promover uma maior equidade e,

consequentemente, a introduzir uma maior justiça nas políticas relativas a tarifas, taxas e impostos a vigorar na área territorial do Município; -----

----- • Os aumentos dos salários, quando existentes, não têm conseguido acompanhar a situação/realidade nem tão pouco a taxa de inflação; -----

----- • As políticas de combate à desertificação passam também e entre outras, pela criação de regimes fiscais mais atractivos para as famílias e quadros, favorecendo a fixação de novas pessoas, especialmente em zonas ainda desfavorecidas;-----

----- • Por último e não menos importante, a permanente sensibilidade da Câmara Municipal para conhecer e minorar as dificuldades dos seus munícipes e a sua aposta em melhorar as suas condições de vida, afigurando-se nesta data como instrumento essencial de política de índole social, uma justa participação no IRS que favoreça o contribuinte;-----

----- Considerando ainda que:-----

----- • Para os anos de 2008 e 2009 se aprovou uma redução de taxa a metade; -----

----- • Essa redução não será totalmente suportável no global da receita corrente Municipal para o ano de 2010;-----

----- • Tendo em conta os tempos actuais, de redução de receitas municipais, de baixas taxas de juro e reduzida inflação, que beneficia claramente os orçamentos familiares, justifica-se um ajustamento nas taxas que têm vindo a ser praticados, mantendo no entanto um esforço acrescido para as Finanças Municipais na sua manutenção abaixo do limite legal. -----

----- Assim, após ponderação de todos os factores referidos, tenho a honra de propor à Exm.<sup>a</sup> Câmara que, nos termos do preceituado no artigo 20º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) delibere aprovar no sentido de que: -----

----- • A participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Odemira, respeitante aos rendimentos do ano de 2010, seja de 3,5%; -----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja remetida à Exm.<sup>a</sup> Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, devendo em caso de aprovação por aquele Órgão, tal ser comunicado à DGCI até 31 de Dezembro do corrente ano, para efeitos de cobrança. -----

----- Paços do Concelho de Odemira, em 12 de Novembro de 2009, -----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- José Alberto Candeias Guerreiro”. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos, devendo posteriormente o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar, com os votos contra dos eleitos da CDU. -----

----- Seguidamente, foi apresentada uma Proposta pelos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA-----

----- IRS PARA 2010 -----

----- Considerando que:-----

----- • De harmonia com a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, compete à Câmara Municipal propor para aprovação da Assembleia Municipal a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Odemira, respeitante aos rendimentos do ano de 2010; -----

----- • O custo de vida não tem baixado, as taxas de juro são elevadas, os aumentos salariais, quando existentes, não têm conseguido acompanhar a situação/realidade nem tão pouco a taxa de inflação; -----

----- • As políticas de combate à desertificação passam também, entre outras, pela criação de regimes fiscais atractivos para as famílias, favorecendo a fixação de novas pessoas,

especialmente em zonas ainda desfavorecidas, como o nosso Concelho;-----

----- • Não menos importante, a permanente sensibilidade da Câmara Municipal para conhecer e minorar as dificuldades dos seus munícipes e a sua aposta em melhorar as suas condições de vida, afigurando-se nesta data como instrumento essencial de política de índole social, uma justa participação no IRS que favoreça o cidadão;-----

----- • É por demais evidente a crise que o nosso País atravessa, de desemprego, falências sucessivas, o fosso entre os que muito têm e os que quase nada têm, cujas consequências são bem conhecidas de todos afectando muitas famílias e empresas do nosso Concelho; -----

----- • Não podemos esquecer, que uma das bandeiras do nosso Município, e alvo de grande destaque, era que no Município de Odemira se paga menos IRS e que vale a pena viver em Odemira;-----

----- • Para os anos de 2008 e 2009 o Executivo Municipal aprovou por unanimidade uma redução da taxa para metade; -----

----- Pelas razões expostas, propomos que a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Odemira, respeitante aos rendimentos do ano de 2010, se mantenha em 2,5%.-----

----- Odemira, 19 de Novembro de 2009. -----

----- Os eleitos pela CDU, -----

----- a) Cláudio José dos Santos Percheiro -----

----- a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas-----

----- a) António Manuel Assude Ferreira”.-----

----- A presente proposta apresentada pelos eleitos da Coligação Democrática Unitária, foi rejeitada, por maioria, com os votos contra dos eleitos do PS.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido



Socialista, onze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

----- Interveio o senhor Carlos Carvalho, eleito pelo Bloco de Esquerda, que apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

----- “3 – Participação variável na taxa do IRS-----

----- Na opinião do BE, a introdução desta possibilidade nos artigos 19 e 20 da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, representa a distorção de um imposto de carácter nacional, o IRS que, pela sua universalidade e progressividade, é o mais justo dos impostos. A sua redução avulsa representa um presente envenenado aos municípios e só vem beneficiar significativamente os contribuintes com rendimentos mais elevados, minando a coesão social e territorial. -----

----- Assim, uma vez que estamos contra a filosofia que presidiu à Lei 2/2007, votamos CONTRA porque discordamos de ambas as propostas – 3,5% do PS e 2,5% da CDU – presentes à reunião da Câmara Municipal, pois estas apenas visam criar a ilusão de uma redução de impostos que não se aplica à generalidade dos munícipes.” -----

----- **Ponto nove:** LIMITE A ESTABELEECER PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

----- “5 - ASSUNTO N.º 0790-2009 – PROPOSTA N.º 4/2009 - P. -----

----- Foi apresentada a Proposta N.º 4, elaborada pelo Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “1.Tendo em atenção que no mandato anterior a Câmara Municipal propôs à Assembleia Municipal e esta aprovou, o limite para obras por Administração Directa até ao montante de 748.196,85 €; -----

----- 2.Tendo em atenção que tal valor se mostrou suficiente ao fim em vista, pelo que não se justifica que seja proposto o seu aumento, pese embora o aumento de custos verificado na construção;-----

----- 3.Tendo em atenção que a celeridade de processos, é essencial para o bom e regular funcionamento dos serviços, e que a Administração Directa é muitas vezes uma forma de mais rapidamente responder a situações de investimentos de todo urgentes e necessários, -----

----- Proponho: -----

----- • Que a Câmara Municipal aprove e seja enviada à Assembleia Municipal como proposta nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para deliberação e aprovação desta, o pedido de autorização para que o valor limite para lançamento de obras pela autarquia em regime de Administração Directa seja de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros).-----

----- Paços do Concelho de Odemira, 27 de Outubro de 2009 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Alberto Candeias Guerreiro.” -----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, treze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e

um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto dez:** REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJECTOS DO ENSINO SECUNDÁRIO: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “5 - ASSUNTO N.º 0748-2009 – REMISSÃO DE REGULAMENTOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

----- Foi presente a informação n.º1074, datada de 24.09.2009, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, informando que em conformidade com o disposto no Código de Procedimento Administrativo, estiveram em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, as propostas de Regulamento do Programa de Apoio a Projectos do Ensino Secundário (PAPES) e Regulamento para Cartão Social Municipal. Decorridos os 30 dias úteis para apreciação pública dos documentos, não se verificaram quaisquer sugestões de alteração aos mesmos, estando assim em condições de serem publicados definitivamente, após a devida aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Propõe-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e alínea a) do n.º2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18.09, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01, a Excelentíssima Câmara tome conhecimento dos Regulamentos supracitados para posterior remissão à Excelentíssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação e consequente publicação em Diário da República. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, devendo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo

Partido Socialista, treze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto onze:** REGULAMENTO PARA CARTÃO SOCIAL MUNICIPAL: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que o regulamento em causa encontrava-se em discussão pública, quando procederam à alteração de um conjunto de regulamentos existentes no Município, designadamente o Código Regulamentar do Município de Odemira que deveria estar aprovado e publicado no início do próximo ano. -----

----- Explicou ainda que o referido Código Regulamentar congregava todos os regulamentos em vigor no Município e relativamente ao regulamento em discussão, informou que o mesmo no artigo oitavo fazia referência a artigos de outros regulamentos que, com a aprovação do Código Regulamentar, iriam deixar de corresponder. -----

----- Em face do exposto, foi equacionada a hipótese de ser retirado o documento em causa da Ordem de Trabalhos, para que fosse corrigido e voltaria novamente à aprovação da Assembleia Municipal conjuntamente com o Código Regulamentar. -----

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que considerou mais sensato adiar a aprovação do documento em causa. -----

----- Interveio o senhor João Rebelo dos Reis que lembrou que os regulamentos mencionados no artigo oitavo do documento em causa, naquela data, estavam em vigor, embora todos soubessem que em princípio até ao final do corrente ano, seriam todos revistos no Código Regulamentar. -----

----- Considerou ainda que seria mais sensato, adiarem a deliberação daquele assunto. -----

----- Por último, perguntou se poderiam no final do articulado no Código Regulamentar,

colocar um artigo de revogação ou alteração que corrigisse os outros regulamentos, nomeadamente as alíneas que constavam no artigo oitavo. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que referiu que efectivamente, aquele documento não estava em desconformidade com nenhum regulamento em vigor; no entanto, assim que o Código Regulamentar entrasse em vigor tinha de ser corrigido. -----

----- Interveio novamente o senhor Manuel Coelho que considerou que seria preferível repensarem aquela questão, a fim de evitarem interpretações diferentes, polémicas ou ambíguas, até porque dentro de quinze dias haveria outra sessão da Assembleia Municipal. -----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que lembrou que os regulamentos em causa estavam todos em vigor naquela data pelo que se, a Câmara Municipal propunha aquele regulamento para aprovação, considerava que não existia qualquer irregularidade. -----

----- Referiu também que, se houvesse alguma mudança que originasse uma situação em desconformidade, poderia a Assembleia Municipal oportunamente aprovar a alteração. Alertou ainda para o facto de se poder cair no impasse de não aprovação do regulamento, da entrada em vigor do cartão social, com consequências desfavoráveis para a população, devido à indefinição da entrada em vigor do Código Regulamentar. -----

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que perguntou ao Presidente da Câmara Municipal se havia alguma previsão no que se referia à entrada em vigor do Código Regulamentar e consequentemente a duração daquele regulamento sem qualquer desconformidade. -----

----- Considerou também que, se não houvesse a breve prazo nenhum projecto, deveriam aprovar aquele regulamento, porque se tratava de um benefício para as pessoas que estavam em piores condições socio-económicas. Caso contrário e se dentro de quinze dias tivessem de aprovar o Código Regulamentar, considerava mais sensato adiarem a aprovação daquele regulamento para aquela data. -----

----- Interveio a senhora Joana Figueira que considerou que não fazia sentido estarem a aprovar um documento que dentro de dias estaria desactualizado, pelo que referiu que seria preferível que a Câmara Municipal reformulasse as alíneas que estavam em desconformidade.--

----- Interveio o senhor Vereador Cláudio Percheiro que referiu que se tratava apenas de um erro de indicação de um artigo e não tinha a ver com o conteúdo do mesmo. Informou ainda que o Código Regulamentar continha muitos erros que ainda tinham de ser corrigidos. -----

----- Disse também que a Assembleia Municipal, em caso de dúvidas, tinha competência para não deliberar sobre o assunto, podendo remetê-lo novamente à Câmara Municipal fundamentando essa decisão. -----

----- Por último, considerou que aquele regulamento deveria ser votado e posteriormente, quando entrasse em vigor o Código Regulamentar, averiguariam com os Serviços Jurídicos do Município de Odemira a melhor forma da situação ficar em conformidade. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que a questão do Código Regulamentar não era pacífica no âmbito da Câmara Municipal, o que poderia alargar a data da sua entrada em vigor. -----

----- Referiu ainda que o regulamento em discussão estava em conformidade com os outros regulamentos em vigor naquela data; porém, a Assembleia Municipal era soberana e poderia entender não aprovar o documento, remetendo-o novamente à Câmara Municipal, mediante decisão fundamentada. -----

----- Interveio o senhor António Carlos Ventura, Presidente da Junta de Freguesia de São Luís, que alertou para o conteúdo dos artigos décimo quinto e décimo sexto do regulamento em causa que esclarecia algumas dúvidas suscitadas. Nessa conformidade, considerou que não haveria problema de aprovarem aquele documento e posteriormente aprovariam as alterações necessárias. -----

----- Interveio o senhor Manuel Coelho que realçou a intervenção anterior e considerou que

naquele caso, poderia votar aquele documento e se viesse a existir alguma dúvida, nos termos daqueles artigos, seria da competência da Câmara Municipal a sua resolução.-----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que, tendo em conta o debate havido, colocou à consideração dos presentes a eventual votação daquele Regulamento. Não havendo qualquer intervenção foi deliberado por maioria, com dezoito votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, doze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e quatro membros da Assembleia Municipal, que o Regulamento em causa fosse submetido à votação naquela sessão.-----

----- Nessa conformidade e não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação do Regulamento para o Cartão Social Municipal, o qual foi aprovada por maioria, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, doze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, uma abstenção dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal.-----

----- Interveio o senhor José Gabriel Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, eleito pela Coligação “Odemira no Bom Caminho”, que fez a seguinte Declaração de Voto: “ A nossa abstenção em relação ao documento tem a ver com o vício de forma que o documento tem. Não discordamos do conteúdo”.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que lembrou que todos os documentos em causa estavam, naquela data, em vigor, pelo que não havia qualquer vício de forma. - -----

----- **Ponto doze:** PROJECTO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA: Ao dar-se início ao tratamento deste assunto, interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que explicou a razão da apresentação da proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “1 - ASSUNTO N.º 0920-2008 – PROJECTO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA -----

----- Foi presente a informação n.º 1032, datada de 26/09/08, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, informando que o projecto de regulamento do programa em epígrafe foi publicado para apreciação pública na 2.ª Série – n.º 60 do Diário da República, de 26 de Março de 2008, tendo sido alvo de apreciação por parte da Assembleia Municipal na reunião realizada em 23 de Julho do ano transacto, sob proposta da Câmara Municipal, em 21 de Junho de 2007, que aprovou definitivamente o documento em questão na sessão ordinária de 03 de Julho do corrente ano. -----

----- Verificando-se a necessidade de se procederem a algumas alterações, no n.º 2 do artigo 4º, no n.º1 do artigo 10º, artigo 14º, artigo 15º e nºs 1, 2 e 3 do artigo 16º do Projecto de Regulamento supracitado, as quais são descritas a bold no respectivo documento anexo, junto se remete o mesmo, novamente, para aprovação. -----

----- Em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – em que compete à Câmara Municipal, “apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos nºs 2 a 4 do artigo 53º”, propõe-se à Excelentíssima Câmara a aprovação do Projecto de Regulamento do Programa de Apoio à Comunidade Educativa e posterior remissão para publicação, após apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos



termos propostos.”-----

----- Interveio a senhora Presidente da Assembleia Municipal que lembrou que os agrupamentos de escolas referidos naquele regulamento englobavam as escolas desde o pré-escolar até ao nono ano de escolaridade, pelo que as escolas do ensino secundário e as escolas básicas não agrupadas ficariam excluídos daquele programa. -----

----- Interveio o senhor Carlos Carvalho que referindo-se ao artigo décimo quarto do documento em causa, disse que a Câmara Municipal deveria previamente estabelecer os parâmetros de avaliação considerados pertinentes.-----

----- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal que esclarece que os parâmetros em causa estavam estipulados no artigo oitavo daquele regulamento. Referiu ainda que aquele regulamento iria permitir um equilíbrio na apreciação dos projectos e, bem assim dotar as escolas de critérios específicos para fazerem as suas candidaturas.-----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em epígrafe, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, treze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

----- Nos termos do artigo nonagésimo segundo da Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que veio introduzir alterações à Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com dezanove votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, treze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela

Coligação “Odemira no Bom Caminho” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**-----

----- Não havendo mais nada a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão pelas vinte e três horas e cinquenta minutos. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente acta que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

----- A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

-----O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----

-----O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,-----